



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Constitui Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA/PPAC, 2009-2012, composta pelos membros abaixo, representantes dos segmentos que especifica:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

a) Jordana Fernandes Jácome.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO:

a) Ezirlene Ávila de Oliveira.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

a) Itamar Coelho da Mota Souza.

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL REGIÃO SUL I:

a) José da Conceição Reis.

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL REGIÃO SUL II:

a) Raimundo Carlos Pereira da Silva.

VI - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB:

a) Jovina Alves Lacerda.

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

a) Jane Ribeiro Brandão Mendes.

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS:

- a) Julane Marise Gomes da Silva - presidente;
- b) Claudia Alves Lima.

IX - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

a) Heber de Oliveira.

X - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Salete Oliveira de Castro.

XI - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS:

a) Vereadora Divina Márcia Aguiar.

XII - REPRESENTANTE DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS:

a) Márcia Mesquita Vieira.

XIII - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS:

a) Cleivane Peres Reis.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA/PPAC será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação